



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de relógio ponto, para utilização da Secretaria de Educação, nos seguintes locais: Fundação Cultural, Creche Patrícia Deucher, Escolas do Campo Barbaquá, Canos, Paraíso da Serra e Cambará.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, haja vista que a comprovação de frequência dos servidores é feita via relógio ponto;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou o menor valor, conforme orçamentos anexo;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	06	Unid.	Relógio ponto sem bobina, com bateria.	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
					R\$ 11.100,00

4.1. O valor total apresentado pela empresa Espomak Comercio de Equipamentos LTDA, sob o CNPJ nº 01.894.137/0001-08, é o menor valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

04 - Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte
0012.0361.0018.2012 - [MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL]
34490000000000000000 - [Aplicacoes diretas]
0012.0365.0018.2016 - [MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL]
34490000000000000000 - [Aplicacoes diretas]
0013.0392.0018.2020 - [DIFUSAO DA CULTURA EM GERAL]
34490000000000000000 - [Aplicacoes diretas]

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Espomak Comercio de Equipamentos LTDA, sob o CNPJ nº 01.894.137/0001-08, com vistas a Aquisição de relógio ponto, para utilização da Secretaria de Educação, nos seguintes locais: Fundação Cultural, Creche Patrícia Deucher, Escolas do Campo Barbaquá, Canos, Paraíso da Serra e Cambará, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 08 de fevereiro de 2023.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**